



Carta de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

11.328

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 02 / 07 / 2.015



IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada FAZENDA POUSO ALEGRE, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a **ÁREA DE 42,4228 ha**, tudo de acordo com o levantamento topográfico, elaborado pelo responsável técnico, Gilberto Rodrigues Martins - técnico em agropecuária, CREA 13509-MG, Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. Código INCRA/SNCR: 9080100363824, Cartório (CNPJ): (06.202-6) Miranda-MS. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. **Área (Sistema Geodésico Local): 42,4228 ha; Perímetro (m): 9,071,16 m; Coordenadas:** Latitude, Longitude e Altitude geodésicas; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. - **DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1516; **Longitude:** -56°25'10,349"; **Latitude:** -20°14'17,536"; **Altitude (m): 117,004;** **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1506; **Azimute:** 152°20'; **Dist. (m): 192,29; Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1506; **Longitude:** -56°25'07,273"; **Latitude:** -20°14'23,074"; **Altitude (m): 120,594; SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1524; **Azimute:** 190°31'; **Dist. (m): 4296,59; Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 631 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1524; **Longitude:** -56°25'34,337"; **Latitude:** -20°16'40,434"; **Altitude (m): 113,254; SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1504; **Azimute:** 248°38'; **Dist. (m): 87,92; Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 6390 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1504; **Longitude:** -56°25'37,159"; **Latitude:** -20°16'41,475"; **Altitude (m): 114,501; SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1505; **Azimute:** 09°58'; **Dist. (m): 238,65; Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 6390 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1505; **Longitude:** -56°25'35,735"; **Latitude:** -20°16'33,832"; **Altitude (m): 112,647; SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1516; **Azimute:** 09°58'; **Dist. (m): 4255,72; Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 5946 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI. **CERTIFICAÇÃO:** 19bac8c4-03be-4c86-9bc1-95d5c39d4bbc. Data Certificação: 05/01/2015 10:21 e Data da Geração: 05/01/2015 10:21, pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Em atendimento ao art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.014/2.013/2.012/2.011/2.010/2.009/2.008/2.007/2.006/2.005/2.004/2.003/2.002/2.001/2.000/1.999/1.998/1.997/1.996/1.995/1.994/1.993/1.992/1.991/1.990/1.989/1.988/1.987/1.986/1.985/1.984/1.983/1.982/1.981/1.980/1.979/1.978/1.977/1.976/1.975/1.974/1.973/1.972/1.971/1.970/1.969/1.968/1.967/1.966/1.965/1.964/1.963/1.962/1.961/1.960/1.959/1.958/1.957/1.956/1.955/1.954/1.953/1.952/1.951/1.950/1.949/1.948/1.947/1.946/1.945/1.944/1.943/1.942/1.941/1.940/1.939/1.938/1.937/1.936/1.935/1.934/1.933/1.932/1.931/1.930/1.929/1.928/1.927/1.926/1.925/1.924/1.923/1.922/1.921/1.920/1.919/1.918/1.917/1.916/1.915/1.914/1.913/1.912/1.911/1.910/1.909/1.908/1.907/1.906/1.905/1.904/1.903/1.902/1.901/1.900/1.899/1.898/1.897/1.896/1.895/1.894/1.893/1.892/1.891/1.890/1.889/1.888/1.887/1.886/1.885/1.884/1.883/1.882/1.881/1.880/1.879/1.878/1.877/1.876/1.875/1.874/1.873/1.872/1.871/1.870/1.869/1.868/1.867/1.866/1.865/1.864/1.863/1.862/1.861/1.860/1.859/1.858/1.857/1.856/1.855/1.854/1.853/1.852/1.851/1.850/1.849/1.848/1.847/1.846/1.845/1.844/1.843/1.842/1.841/1.840/1.839/1.838/1.837/1.836/1.835/1.834/1.833/1.832/1.831/1.830/1.829/1.828/1.827/1.826/1.825/1.824/1.823/1.822/1.821/1.820/1.819/1.818/1.817/1.816/1.815/1.814/1.813/1.812/1.811/1.810/1.809/1.808/1.807/1.806/1.805/1.804/1.803/1.802/1.801/1.800/1.799/1.798/1.797/1.796/1.795/1.794/1.793/1.792/1.791/1.790/1.789/1.788/1.787/1.786/1.785/1.784/1.783/1.782/1.781/1.780/1.779/1.778/1.777/1.776/1.775/1.774/1.773/1.772/1.771/1.770/1.769/1.768/1.767/1.766/1.765/1.764/1.763/1.762/1.761/1.760/1.759/1.758/1.757/1.756/1.755/1.754/1.753/1.752/1.751/1.750/1.749/1.748/1.747/1.746/1.745/1.744/1.743/1.742/1.741/1.740/1.739/1.738/1.737/1.736/1.735/1.734/1.733/1.732/1.731/1.730/1.729/1.728/1.727/1.726/1.725/1.724/1.723/1.722/1.721/1.720/1.719/1.718/1.717/1.716/1.715/1.714/1.713/1.712/1.711/1.710/1.709/1.708/1.707/1.706/1.705/1.704/1.703/1.702/1.701/1.700/1.699/1.698/1.697/1.696/1.695/1.694/1.693/1.692/1.691/1.690/1.689/1.688/1.687/1.686/1.685/1.684/1.683/1.682/1.681/1.680/1.679/1.678/1.677/1.676/1.675/1.674/1.673/1.672/1.671/1.670/1.669/1.668/1.667/1.666/1.665/1.664/1.663/1.662/1.661/1.660/1.659/1.658/1.657/1.656/1.655/1.654/1.653/1.652/1.651/1.650/1.649/1.648/1.647/1.646/1.645/1.644/1.643/1.642/1.641/1.640/1.639/1.638/1.637/1.636/1.635/1.634/1.633/1.632/1.631/1.630/1.629/1.628/1.627/1.626/1.625/1.624/1.623/1.622/1.621/1.620/1.619/1.618/1.617/1.616/1.615/1.614/1.613/1.612/1.611/1.610/1.609/1.608/1.607/1.606/1.605/1.604/1.603/1.602/1.601/1.600/1.599/1.598/1.597/1.596/1.595/1.594/1.593/1.592/1.591/1.590/1.589/1.588/1.587/1.586/1.585/1.584/1.583/1.582/1.581/1.580/1.579/1.578/1.577/1.576/1.575/1.574/1.573/1.572/1.571/1.570/1.569/1.568/1.567/1.566/1.565/1.564/1.563/1.562/1.561/1.560/1.559/1.558/1.557/1.556/1.555/1.554/1.553/1.552/1.551/1.550/1.549/1.548/1.547/1.546/1.545/1.544/1.543/1.542/1.541/1.540/1.539/1.538/1.537/1.536/1.535/1.534/1.533/1.532/1.531/1.530/1.529/1.528/1.527/1.526/1.525/1.524/1.523/1.522/1.521/1.520/1.519/1.518/1.517/1.516/1.515/1.514/1.513/1.512/1.511/1.510/1.509/1.508/1.507/1.506/1.505/1.504/1.503/1.502/1.501/1.500/1.499/1.498/1.497/1.496/1.495/1.494/1.493/1.492/1.491/1.490/1.489/1.488/1.487/1.486/1.485/1.484/1.483/1.482/1.481/1.480/1.479/1.478/1.477/1.476/1.475/1.474/1.473/1.472/1.471/1.470/1.469/1.468/1.467/1.466/1.465/1.464/1.463/1.462/1.461/1.460/1.459/1.458/1.457/1.456/1.455/1.454/1.453/1.452/1.451/1.450/1.449/1.448/1.447/1.446/1.445/1.444/1.443/1.442/1.441/1.440/1.439/1.438/1.437/1.436/1.435/1.434/1.433/1.432/1.431/1.430/1.429/1.428/1.427/1.426/1.425/1.424/1.423/1.422/1.421/1.420/1.419/1.418/1.417/1.416/1.415/1.414/1.413/1.412/1.411/1.410/1.409/1.408/1.407/1.406/1.405/1.404/1.403/1.402/1.401/1.400/1.399/1.398/1.397/1.396/1.395/1.394/1.393/1.392/1.391/1.390/1.389/1.388/1.387/1.386/1.385/1.384/1.383/1.382/1.381/1.380/1.379/1.378/1.377/1.376/1.375/1.374/1.373/1.372/1.371/1.370/1.369/1.368/1.367/1.366/1.365/1.364/1.363/1.362/1.361/1.360/1.359/1.358/1.357/1.356/1.355/1.354/1.353/1.352/1.351/1.350/1.349/1.348/1.347/1.346/1.345/1.344/1.343/1.342/1.341/1.340/1.339/1.338/1.337/1.336/1.335/1.334/1.333/1.332/1.331/1.330/1.329/1.328/1.327/1.326/1.325/1.324/1.323/1.322/1.321/1.320/1.319/1.318/1.317/1.316/1.315/1.314/1.313/1.312/1.311/1.310/1.309/1.308/1.307/1.306/1.305/1.304/1.303/1.302/1.301/1.300/1.299/1.298/1.297/1.296/1.295/1.294/1.293/1.292/1.291/1.290/1.289/1.288/1.287/1.286/1.285/1.284/1.283/1.282/1.281/1.280/1.279/1.278/1.277/1.276/1.275/1.274/1.273/1.272/1.271/1.270/1.269/1.268/1.267/1.266/1.265/1.264/1.263/1.262/1.261/1.260/1.259/1.258/1.257/1.256/1.255/1.254/1.253/1.252/1.251/1.250/1.249/1.248/1.247/1.246/1.245/1.244/1.243/1.242/1.241/1.240/1.239/1.238/1.237/1.236/1.235/1.234/1.233/1.232/1.231/1.230/1.229/1.228/1.227/1.226/1.225/1.224/1.223/1.222/1.221/1.220/1.219/1.218/1.217/1.216/1.215/1.214/1.213/1.212/1.211/1.210/1.209/1.208/1.207/1.206/1.205/1.204/1.203/1.202/1.201/1.200/1.199/1.198/1.197/1.196/1.195/1.194/1.193/1.192/1.191/1.190/1.189/1.188/1.187/1.186/1.185/1.184/1.183/1.182/1.181/1.180/1.179/1.178/1.177/1.176/1.175/1.174/1.173/1.172/1.171/1.170/1.169/1.168/1.167/1.166/1.165/1.164/1.163/1.162/1.161/1.160/1.159/1.158/1.157/1.156/1.155/1.154/1.153/1.152/1.151/1.150/1.149/1.148/1.147/1.146/1.145/1.144/1.143/1.142/1.141/1.140/1.139/1.138/1.137/1.136/1.135/1.134/1.133/1.132/1.131/1.130/1.129/1.128/1.127/1.126/1.125/1.124/1.123/1.122/1.121/1.120/1.119/1.118/1.117/1.116/1.115/1.114/1.113/1.112/1.111/1.110/1.109/1.108/1.107/1.106/1.105/1.104/1.103/1.102/1.101/1.100/1.099/1.098/1.097/1.096/1.095/1.094/1.093/1.092/1.091/1.090/1.089/1.088/1.087/1.086/1.085/1.084/1.083/1.082/1.081/1.080/1.079/1.078/1.077/1.076/1.075/1.074/1.073/1.072/1.071/1.070/1.069/1.068/1.067/1.066/1.065/1.064/1.063/1.062/1.061/1.060/1.059/1.058/1.057/1.056/1.055/1.054/1.053/1.052/1.051/1.050/1.049/1.048/1.047/1.046/1.045/1.044/1.043/1.042/1.041/1.040/1.039/1.038/1.037/1.036/1.035/1.034/1.033/1.032/1.031/1.030/1.029/1.028/1.027/1.026/1.025/1.024/1.023/1.022/1.021/1.020/1.019/1.018/1.017/1.016/1.015/1.014/1.013/1.012/1.011/1.010/1.009/1.008/1.007/1.006/1.005/1.004/1.003/1.002/1.001/1.000/1.999/1.998/1.997/1.996/1.995/1.994/1.993/1.992/1.991/1.990/1.989/1.988/1.987/1.986/1.985/1.984/1.983/1.982/1.981/1.980/1.979/1.978/1.977/1.976/1.975/1.974/1.973/1.972/1.971/1.970/1.969/1.968/1.967/1.966/1.965/1.964/1.963/1.962/1.961/1.960/1.959/1.958/1.957/1.956/1.955/1.954/1.953/1.952/1.951/1.950/1.949/1.948/1.947/1.946/1.945/1.944/1.943/1.942/1.941/1.940/1.939/1.938/1.937/1.936/1.935/1.934/1.933/1.932/1.931/1.930/1.929/1.928/1.927/1.926/1.925/1.924/1.923/1.922/1.921/1.920/1.919/1.918/1.917/1.916/1.915/1.914/1.913/1.912/1.911/1.910/1.909/1.908/1.907/1.906/1.905/1.904/1.903/1.902/1.901/1.900/1.899/1.898/1.897/1.896/1.895/1.894/1.893/1.892/1.891/1.890/1.889/1.888/1.887/1.886/1.885/1.884/1.883/1.882/1.881/1.880/1.879/1.878/1.877/1.876/1.875/1.874/1.873/1.872/1.871/1.870/1.869/1.868/1.867/1.866/1.865/1.864/1.863/1.862/1.861/1.860/1.859/1.858/1.857/1.856/1.855/1.854/1.853/1.852/1.851/1.850/1.849/1.848/1.847/1.846/1.845/1.844/1.843/1.842/1.841/1.840/1.839/1.838/1.837/1.836/1.835/1.834/1.833/1.832/1.831/1.830/1.829/1.828/1.827/1.826/1.825/1.824/1.823/1.822/1.821/1.820/1.819/1.818/1.817/1.816/1.815/1.814/1.813/1.812/1.811/1.810/1.809/1.808/1.807/1.806/1.805/1.804/1.803/1.802/1.801/1.800/1.799/1.798/1.797/1.796/1.795/1.794/1.793/1.792/1.791/1.790/1.789/1.788/1.787/1.786/1.785/1.784/1.783/1.782/1.781/1.780/1.779/1.778/1.777/1.776/1.775/1.774/1.773/1.772/1.771/1.770/1.769/1.768/1.767/1.766/1.765/1.764/1.763/1.762/1.761/1.760/1.759/1.758/1.757/1.756/1.755/1.754/1.753/1.752/1.751/1.750/1.749/1.748/1.747/1.746/1.745/1.744/1.743/1.742/1.741/1.740/1.739/1.738/1.737/1.736/1.735/1.734/1.733/1.732/1.731/1.730/1.729/1.728/1.727/1.726/1.725/1.724/1.723/1.722/1.721/1.720/1.719/1.718/1.717/1.716/1.715/1.714/1.713/1.712/1.711/1.710/1.709/1.708/1.707/1.706/1.705/1.704/1.703/1.702/1.701/1.700/1.699/1.698/1.697/1.696/1.695/1.694/1.693/1.692/1.691/1.690/1.689/1.688/1.687/1.686/1.685/1.684/1.683/1.682/1.681/1.680/1.679/1.678/1.677/1.676/1.675/1.674/1.673/1.672/1.671/1.670/1.669/1.668/1.667/1.666/1.665/1.664/1.663/1.662/1.661/1.660/1.659/1.658/1.657/1.656/1.655/1.654/1.653/1.652/1.651/1.650/1.649/1.648/1.647/1.646/1.645/1.644/1.643/1.642/1.641/1.640/1.639/1.638/1.637/1.636/1.635/1.634/1.633/1.632/1.631/1.630/1.629/1.628/1.627/1.626/1.625/1.624/1.623/1.622/1.621/1.620/1.619/1.618/1.617/1.616/1.615/1.614/1.613/1.612/1.611/1.610/1.609/1.608/1.607/1.606/1.605/1.604/1.603/1.602/1.601/1.600/1.599/1.598/1.597/1.596/1.595/1.594/1.593/1.592/1.591/1.590/1.589/1.588/1.587/1.586/1.585/1.584/1.583/1.582/1.581/1.580/1.579/1.578/1.577/1.576/1.575/1.574/1.573/1.572/1.571/1.570/1.569/1.568/1.567/1.566/1.565/1.564/1.563/1.562/1.561/1.560/1.559/1.558/1.557/1.556/1.555/1.554/1.553/1.552/1.551/1.550/1.549/1.548/1.547/1.546/1.545/1.544/1.543/1.542/1.541/1.540/1.539/1.538/1.537/1.536/1.535/1.534/1.533/1.532/1.531/1.530/1.529/1.528/1.527/1.526/1.525/1.524/1.523/1.522/1.521/1.520/1.519/1.518/1.517/1.516/1.515/1.514/1.513/1.512/1.511/1.510/1.509/1.508/1.507/1.506/1.505/1.504/1.503/1.502/1.501/1.500/1.499/1.498/1.497/1.496/1.495/1.494/1.493/1.492/1.491/1.490/1.489/1.488/1.487/1.486/1.485/1.484/1.483/1.482/1.481/1.480/1.479/1.478/1.477/1.476/1.475/1.474/1.473/1.472/1.471/1.470/1.469/1.468/1.467/1.466/1.465/1.464/1.463/1.462/1.461/1.460/1.459/1.458/1.457/1.456/1.455/1.454/1.453/1.452/1.451/1.450/1.449/1.448/1.447/1.446/1.445/1.444/1.443/1.442/1.441/1.440/1.439/1.438/1.437/1.436/1.435/1.434/1.433/1.432/1.431/1.430/1.429/1.428/1.427/1.426/1.425/1.424/1.423/1.422/1.421/1.420/1.419/1.418/1.417/1.416/1.415/1.414/1.413/1.412/1.411/1.410/1.409/1.408/1.407/1.406/1.405/1.404/1.403/1.402/1.401/1.400/1.399/1.398/1.397/1.396/1.395/1.394/1.393/1.392/1.391/1.390/1.389/1.388/1.387/1.386/1.385/1.384/1.383/1.382/1.381/1.380/1.379/1.378/1.377/1.376/1.375/1.374/1.373/1.372/1.371/1.370/1.369/1.368/1.367/1.366/1.365/1.364/1.363/1.362/1.361/1.360/1.359/1.358/1.357/1.356/1.355/1.354/1.353/1.352/1.351/1.350/1.349/1.348/1.347/1.346/1.345/1.344/1.343/1.342/1.341/1.340/1.339/1.338/1.337/1.336/1.335/1.334/1.333/1.332/1.331/1.330/1.329/1.328/1.327/1.326/1.325/1.324/1.323/1.322/1.321/1.320/1.319/1.318/1.317/1.316/1.315/1.314/1.313/1.312/1.311/1.310/1.309/1.308/1.307/1.306/1.305/1.304/1.303/1.302/1.301/1.300/1.299/1.298/1.297/1.296/1.295/1.294/1.293/1.292/1.291/1.290/1.289/1.288/1.287/1.286/1.285/1.284/1.283/1.282/1.281/1.280/1.279/1.278/1.277/1.276/1.275/1.274/1.273/1.272/1.271/1.270/1.269/1.268/1.267/1.266/1.265/1.264/1.263/1.262/1.261/1.260/1.259/1.258/1.257/1.256/1.255/1.254/1.253/1.252/1.251/1.250/1.249/1.248/1.247/1.246/1.245/1.244/1.243/1.242/1.241/1.240/1.239/1



Averbação de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.328

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga à Petrofértil. Nenhuma outra indenização será devida aos Outorgantes, no curso de tempo compreendido entre a celebração desta Escritura e até final conclusão das obras e serviços descritos neste contrato. Cadastrada no INCRA sob nº 908.010.036.382-4. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-3/11.328: HIPOTECA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-15/5.921 (anterior)**, em 01 de julho de 1.997, foi registrado a C.R.P.H. nº 96/70048-3, emitida nesta cidade em 26/07/1.997, por José Valentin Venturini e sua esposa Dona Maria Regina Felice Venturini, CPF em conjunto nº 518.595.561-91, Paulo Sérgio Basso, CPF nº 475.505.461-34, Gustavo José Venturini, CPF nº 653.827.571-00, Eduardo Forsin Venturini, CPF nº 637.508.640-04 e Elvio Forsin Venturini, CPF nº 637.506.600-00, todos brasileiros, solteiros, agricultores residentes na Fazenda pouso Alegre, neste Município. **Financiador:**- Banco do Brasil S/A, agência desta cidade no valor de R\$ 1.147.437,17 (um milhão cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com vencimento para 31/10/2.005, cujo pagamento será efetuado nesta praça, em oito prestações anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/1.998. O crédito deferido destina-se ao alongamento das dívidas relativas às C.R.P.H. nº 91/00129-3 e 93/00136-3, na forma da Lei nº 9.138 de 29/11/1.999 e Resolução nº 2.238 de 31/01/1.996; **Juros:**- sobre o valor do título incidirão a parte de 30/11/1.998 a taxa efetiva de 3% ao ano, calculados juntamente com as prestações anuais nos termos discriminados na cláusula Encargos Financeiros constante do contrato. **Objeto da Garantia:**- 01 Lâmpada Marca Stara, com comando duplo Hidráulico, 02 bombas marca mernah, modelo 500, equipadas com flanges válvulas de sucção e cano de saída, 01 Pulverizador marca Jacto, modelo Columbia criolocalizados no imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre, neste Município. **Objeto da Garantia:**- penhor cedular de 2º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula e matrículas sob n.ºs 631, Livro 2-C, nº 6.027, livro 2-B, localizados neste Município. Em hipoteca cedular de 3º grau, sem concorrência de terceiros, os imóveis localizados neste Município e Matrículas sob n.ºs 5.946, livro 2-O; nº 6.025, livro 2-AK, nº 6.026, Livro 2-O, nº 5.882, Livro 2-AJ, nº 5.883, Livro 2-AJ, juntamente com os localizados no Município de Caracol-MS, e Registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, sob n.ºs Matrículas 3.057 e 3.059, e em hipoteca cedular de 4º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da Matrícula nº 5.884, Livro 2-AJ, localizados neste Município. As máquinas e intensílios acima descritos, foram penhorados em 2º grau e sem concorrência de terceiros. Declaram os financiados, sob as penas da Lei, que não são responsáveis pelo recolhimento das contribuições a Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2015. Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-4/11.328: ADITIVO. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-16/5.921 (anterior)**, de 30 de dezembro de 1.998, foi registrado o aditivo de Re-Ratificação a C.R.P.H. nº 96/70048-3, objeto do R-15 acima assinado entre as partes, nesta cidade em 26/11/1.998, para consignar que, financiador, tem justo e acordado altera o vencimento da prestação vencível em 31/10/1.998, para 31/10/2.006, em consequência o vencimento final da cédula ora aditada fica prorrogada para aquela data. **Forma de Pagamento:**- Sem Prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela prorrogada passa a Ter seu vencimento fixado em 31/10/2.006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.093.492 kg de arroz irrigado, pelo preço básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela em referência já acrescida de juros a taxa efetiva de 3% ao ano. Para pagamento da parcela prorrogada, o financiador concorda em receber a parcela em referência mediante a entrega

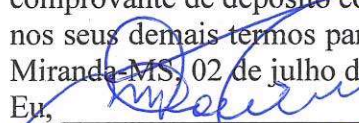
Valide aqui
este documento

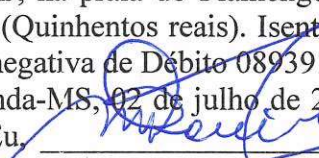
MATRÍCULA

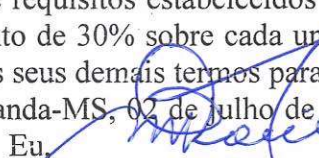
11.328

FOLHA

02vº

comprovante de depósito correspondente a quantia de arroz irrigado acima mencionada, ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito a cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-5/11.328: CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-18/5.921 (anterior)**, em 30 de dezembro de 1.998, foi registrado a Escritura de Cessão de Direitos e Obrigações decorrentes da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada nas Notas do 1º Ofício da Comarca de Camapuã-MS, Livro nº 60, fls. 288/290, datada de 13/12/1.998, a cedente Petrobrás Gás S/A Gaspetro, Sociedade Anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida república do Chile, 65 inscrita no CGC/MF sob nº 42.520.171/00091 representada por seu procurador, Carlos Machado Viana, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 24.872, no CPF sob nº 274.694.337-91, com escritório na cidade do Rio de Janeiro na Avenida do Churchill, 109, grupo 904, conforme mandado lavrado nas Notas do 22º Serviço Notarial da cidade e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, as fls. 151/152, do Livro 767, datada de 01/06/1.999, transfere todos os direitos adquiridos através do R-14/5.921 acima, a **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A Sociedade Anônima**, com sede na cidade no rio de Janeiro-RJ, na praia do Flamengo, 200 25ª andar, inscrita no CGC/MF sob nº 01.891.441/0001-93, pelo valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Isenta do pagamento do I.T.B.I, conforme decreto nº 2.142 de 05/02/1.997. Certidão negativa de Débito 089391999-176020 expedida em 09/12/1.999. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-6/11.328: ADITIVO - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-19/5.921 (anterior)** em 04 de janeiro de 2.000, foi averbado a aditivo a C.R.P.H. n.º 96/70048-3, objeto do **R-16/5.921**, Matrícula, assinada entre as partes, nesta cidade em 28/12/1.999, para consignar que financiador tem justo e acordado altera o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/2.000, na forma da resolução CMN/BACEN nº 2.634, de 24/10/1.999, ficando seu novo vencimento para 31/10/2.008 em consequência o vencimento final da cédula fica prorrogada para 31/10/2.008. **Forma de Pagamento:** sem prejuízo das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a Ter seus vencimentos fixados em 31/10/2.007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 984.143 kg de arroz irrigado pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; sobre as parcelas prorrogadas incidirão juros a taxa efetiva de 3% ao ano. Forma alternativa de pagamento, a constante do referido aditivo, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na referida Resolução, será concedido a título de prêmio adimplimento, desconto de 30% sobre cada uma das parcelas, pagas até a data do respectivo pagamento, ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito a cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-7/11.328: HIPOTECA - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-20/5.921 (anterior)** em 23 de outubro de 2.006, foi averbado nos termos do Ofício nº 126.401.0752/2006, datado de 16 de junho de 2006, assinado pelo Juiz de Direito Auxiliar da CGJ-MS- Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques de determinação no Parecer nº 092/2006, datado de 06 de junho de 2006, assinado pelo Dr. Vladimir Azevedo da Silva- Juiz Auxiliar da Corregedoria e de acordo com a Escritura Pública de Hipoteca, lavrada nas Notas do 14º Tabelião de Notas - Vampré, da Comarca de São Paulo-SP, Livro 2006, fls. 125, em data

**Carta de Registro de Imóveis**Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.328

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



21 de dezembro de 2001, a Outorgante Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A-TBG, acima qualificada, oferece e dá em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a área objeto da servidão de passagem com todas as suas benfeitorias à favor da Outorgada Petróleo Brasileiro S/A- Petrobrás, sociedade de economia mista, criada pela Lei 2.004, de 03 de outubro de 1953, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0001-01; para garantia da dívida resultante de 08 (oito) contratos de financiamentos bancários regulados pelo Decreto Lei 59.170, de 02.09.66, constantes da referida escritura, a qual é constituída de 14 (catorze) cláusulas. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-8/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-22/5.921 (anterior)**, em 03 de fevereiro de 2.009, foi registrado o mando judicial, em forma legal e Certidão, expedidos aos 10 de dez de dezembro de 2008, nos autos nº 002.07.102506-7 de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, movida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, assinado pelo escrivão judicial Vicente Noll, e Cassiama por determinação judicial portaria nº 001/00, o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado, ficando o executado José Valentin Venturini, como fiel depositário, sendo a dívida cobrada no valor de R\$ 513.838,73. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-9/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-23/5.921 (anterior)** em 30 de dezembro de 2.011, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 22 de novembro de 2.011, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, nos Autos nº0004636.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Ricetec Sementes Ltda e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO** sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-10/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-24/5.921 (anterior)** em 29 de agosto de 2.012, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 04 de junho de 2.012, pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Jocelma Aparecida Gomes Batista, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial 0105667.2006.8.12.0002, tendo como Exequente: MS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº82.414.491/0001-81 e como Executado: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **R\$156.931,28**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-11/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-25/5.921 (anterior)** em 05 de setembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/366HU-WNY2Y-X3QP9-RQVY2>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 626 esquina c/ Mal. Floriano Peixoto - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por ITACIEMO/MS e JMS Jus.br. Protocolado em 11/05/2024 às 09:41 sob o número W00224707413456. Para acessar os autos processuais, acesse o Site em <https://esaj.tjms.jus.br/pasta01/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código MdTSVtqQ.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.328

FOLHA

03vº

Comarca de Dourados-MS, em data de 27 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório em substituição legal, Ass. cfe. Portaria 001/2000, Jany Carla Arruda da Silva, Autos n.º **0102177-56.2005.8.12.0002**, de Ação de Processo de Execução/PROC, como Exeqüente - Comid Máquinas Ltda e Executados - José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini. Valor da Causa: \$ **9.798.592,84**, atualizado até 12/07/2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-12/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-26/5.921 (anterior)**, em 24 de novembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, em data de 22 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe, Elenice Aparecida Neco da Silva, Autos n.º **0000842-37.2014.8.12.0015**, de Ação: Carta Precatória, como Autor: - Pelicano Aviação Agrícola Ltda e Requerido: João Alexandre Venturini, Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-13/11.328: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-27/5.921 (anterior)**, em 24 de junho de 2.015, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, em data de 01 de junho de 2.015, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório, Elenice Aparecida Neco da Silva, Autos n.º **0001062-45.2008.18.12.0015**, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, como Autora: Ciarama Comércio e Representações Ltda e Requerido: Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-14/11.328: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício. - Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo **882**, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **retificar onde se erroneamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; **leia-se corretamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa MARIA REGINA FELICE VENTURINI, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Rose Góes, n.º 1.271, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Rubiane (Rubiane Marcondes de Assis), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino.....

AV-15/11.328: RETIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação por indeferimento do INCRA (Sige

Continuação nas fls.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/366HU-WNY2Y-X3QP9-RQVY2>Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HTACIR MOLOSSI e im-jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:47:50. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastaigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código MATSTVQ9. W002240704134591



Ficha de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
11.328

FOLHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

para **RETIFICAR** a descrição perimetral do memorial descritivo, do imóvel objeto da presente Matrícula, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações Comitê Nacional de Certificação - CNC, a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CTJ-M-1516	-56°25'10,349"	-20°14'17,536"	117,014	CTJ-M-1506	152°20'	192,29	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-M-1506	-56°25'07,273"	-20°14'23,074"	120,594	CTJ-M-1524	190°31'	4296,59	CNS: 06.202-6 Mat. 631 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1524	-56°25'34,337"	-20°16'40,434"	113,254	CTJ-M-1504	248°38'	87,92	CNS: 06.202-6 Mat. 6390 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1504	-56°25'37,159"	-20°16'41,475"	114,501	CTJ-M-1505	09°58'	238,65	CNS: 06.202-6 Mat. 6390 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1505	-56°25'35,735"	-20°16'33,832"	112,647	CTJ-M-1516	09°58'	4255,72	CNS: 06.202-6 Mat. 5946 JOSÉ VALENTIM VENTURINI

Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Martins - Técnico em Agropecuária, CREA 13509-MG
Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 05 de outubro de 2.015. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, a fim de digitar, conferi e assino.

R.16/11.328: PENHORA. - Protocolo n.º 45.810, fls. 163, Livro 1-O, datado de 28/10/2015. Procedeu-se a esta averbação, nos termos da Certidão expedida aos 21 de julho de 2.015, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, MS, devidamente assinado por Janaína dos Santos Arede Grella, Chefe de Cartório, em substituição, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Autos n.º 0129516-90.2005.8.12.0001/01, de Ação: Cumprimento de Sentença. Exequente: **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul** e Executado: **José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 28 de outubro de 2.015. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino.
Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º AKQ82605-363.

R.17/11.328: PENHORA. - Protocolo n.º 47.916, fls. 18, Livro 1-R, datado de 05/09/2017. Procedeu-se a esta averbação para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 17 de junho de 2016, pelo Cartório da Segunda Vara da Comarca de Maracaju-MS, assinado digitalmente por Arcizo Carlos de Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801821-03.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial tendo como Exequente: **BUSATTO & BASTOS LTDA** e como Executado: **JOSÉ VALENTIM VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de setembro de 2017. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino.
Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º AOR 88417-004.

R-18/11.328: PENHORA - Protocolo n.º 48.203, fls. 77, Livro 1-R, datado de 07/12/2017. Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, expedido aos 05 de outubro de 2017.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/366HU-WNY2Y-X3QP9-RQVYZ>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Carniasso - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.360-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI em 04/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código MdTSTVtqQ.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.328FOLHA
04v

pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney da Silva Braga, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula **PENHORADO**, Processo Digital n.º 1030488-24.2014.8.26.0100, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, tendo como Requerente: **FILIPPOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 11.533.565/0001-50, e como Requerido: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**, referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 07 de dezembro de 2017. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º APF 29021-087.-----

R-19/11.328: PENHORA. - Protocolo n.º 51.505, fls. 162, Livro 1-U, datado de 18/09/2020. - Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Maracaju, MS, assinado digitalmente por Ronildo Ximenes de Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801822-85.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como Exequente: **IRINEU JOSE BUSATTO** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. Valor da Ação: **R\$1.491.750,69 - atualizado até 28/10/2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + FUNADEP R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo R\$1,50 - Selo Digital **ADT70066-059-NOR**.-----

R-20/11.328 PENHORA. - Protocolo n.º 54.997, fl. 17, Livro 1-Y, datado de 19/05/2023 - Procedeu-se a este registro, nos termos da Penhora, datado de 05 de abril de 2023, assinado por certificação digital pela Srª Benigna Louveira, Escrivã/Chefe de Cartório da 4ª vara Cível da Comarca de Dourados, MS, para constar, que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Processo n.º 0005069-85.2009.8.12.0002, Classe: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento de Execução - Exequente: **CENZE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Executado: **Jose Valentin Venturini**. Valor da Ação **R\$3.356.522,48 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 22 de maio de 2023. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 10%: R\$15,60; Funjecc 5%: R\$7,80; FUNADEP 6%: R\$9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$6,24; FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AII36400-981-NOR** - Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?-----

AV-21/11.328: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n.º 55.679, fl. 137, Livro 1-Y, datado de 14/11/2023. Nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta no cadastro seguinte ocorrência: Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202311.1413.03032717-IA-409; Processo n.º 00257364120155240021; Data e Hora: 14/11/2023 13:56:08; Telefone: 11-11111111; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS DOURADOS - MS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DOURADOS - GUILHERME GOMES NUNES gnunes@trt24.jus.br - Dados: 086.954.150-15 - JOSE VALENTIN VENTURINI. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 17 de novembro de 2023. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento, nos termos do art.



Carta de Registro de Imóveis

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

11.328

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ___/___/___



16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital nº AAM51813-980-IGB. Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?.....-s.....



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
Avenida Afonso Pena nº112 - Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67)3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 11.328 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96 - ISSQN: R\$1,96. Total: R\$54,86.

Selo digital nº AJX 45329-238-NOR.

Miranda-MS, 25 de abril de 2024.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, AV. Afonso Pena, 112 - Centro - Miranda - MS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3666HU-WNY2Y-X3QP9-RQVYZ>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código MdTSTVqQ.